EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 267 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico / magnético destinados aos servidores municipais.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI**, CNPJ nº 07.907.815/0001-06, com sede na Alameda Rio Negro nº 1030 – Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav – CEP 06.454-000 – Barueri – SP, representada pelo **SENHOR DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.217.387-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 080.704.838-06, doravante denominada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 089/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, de 23 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato Administrativo, de 23 de fevereiro de 2018, passando, a partir de 01 de janeiro de 2022, no valor de R$ 350,00 (trezentos e

cinquenta reais), para o cartão alimentação dos 400 (quatrocentos) servidores públicos municipais, previsto pela Lei nº 771/2017 e nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 – A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2022, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 016, FICHA 023, FICHA 031, FICHA 051, FICHA 065, FICHA 078, FICHA 089, FICHA 107, FICHA 114, FICHA 120, FICHA 127, FICHA 139, FICHA 170, FICHA 193, FICHA 205, FICHA 213, FICHA 221, FICHA 229, FICHA 238, FICHA 246, FICHA 255, FICHA 284, FICHA 295, FICHA 302 E FICHA 310.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,

SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI

DEVANIR FRANZONI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 002/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S – LTDA.**, CNPJ nº 15.417.725/0001-57, com sede na Avenida Marginal nº 65 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.140-000 – Balsamo – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado, para a estruturação da Imprensa Oficial do Município de Iaras, com formatação e diagramação automáticas, ferramentas de integração API Rest e disponibilização de ferramentas de pesquisa na Rede Mundial de Computadores.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.499/2022.

“Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 49.000,00”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 909/2021 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 909/2021, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral do Departamento de Saúde

610 – 3.3.90.32.00 – 08.800.07 – Material de Distribuição Gratuita R$ 49.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 12 de Janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA **MARIA TEREZA A. A. MOREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.500/2022.

“Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 898/2021 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 898/2021, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral do Departamento de Saúde

609 – 3.3.90.32.00 – 08.800.06 – Material de Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 12 de Janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA **MARIA TEREZA A. A. MOREIRA**

PREFEITO MUNICIPAL **ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 6058/2022

"Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Iaras e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Resolve:

Art. 1º - Nomear nesta data como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão, os funcionários abaixo relacionados:

Pregoeiro:

JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

Equipe de apoio:

1- CAMILA FALCI DOS SANTOS

2- JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

3- ANDRÉ LUIZ LIBERATO

Art. 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 12 de janeiro de 2022.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6059/2022

Dispõe sobre a designação de Leiloeiro para atuar em processo licitatório destinado à alienação de sucata e veículos considerados inservíveis ao Município.

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. PRISCILA CARNEIRO BORGES, servidora municipal, RG nº 33.563.910-0, SSP/SP, para atuar como Leiloeiro(a) junto aos processos destinados à alienação de sucatas e veículos considerados inservíveis ao município.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 12 de janeiro de 2022.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1501/2022

"Substitui e Nomeia novo Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Iaras e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento nos termos do art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal c/c art. 51, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Art. 1º - A substituição da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal de Iaras, ficando nomeada como **PRESIDENTE: PRISCILA CARNEIRO BORGES e CAMILA FALCI DOS SANTOS, ANDRÉ LUIZ LIBERATO** e **BRUNA WAIZBART DA SILVA** como **MEMBROS**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando assim constituída:

PRESIDENTE:

PRISCILA CARNEIRO BORGES

MEMBROS:

1- CAMILA FALCI DOS SANTOS

2- ANDRÉ LUIZ LIBERATO

3- BRUNA WAIZBART DA SILVA

Art. 2º. A competência e responsabilidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal está prevista na Lei Federal 8.666 / 93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes.

Art. 3º. A investidura do Membro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Artigo 1º, será de 01 (um) ano, observado o disposto no art. 51, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os membros poderão ser desligados ou substituídos, provisória e ou definitivamente, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 4º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **DECRETO nº 1397/2021**.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 12 de janeiro de 2022.

Marcos José Rosa

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

EXERCÍCIO DE 2.021.

E D I T A L

RELAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS FUNÇÕES, SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA, Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional n.º 19, de 05 de junho de 1998; TORNA PÚBLICO a relação dos Agentes Políticos, Empregos e Funções com respectivos Subsídios e Remunerações da Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 2021:

AGENTES POLÍTICOS:		
Vereador		R$ 2.503,00
Presidente da Câmara		R$ 3.161,69
CARGO/EMPREGO EM COMISSÃO	**REF**	
Assessor Parlamentar	CC-05	R$ 3.522,24
Assessor Legislativo	CC-01	R$ 2.465,56
CARGO/EMPREGO EFETIVO	**REF**	
Agente Administrativo	CE-04	R$ 2.300,03
Escriturário	CE-06	R$ 2.830,79
Recepcionista	CE-03	R$ 1.857,69
Motorista	CE-03	R$ 1.857,69
Serviços Gerais	CE-01	R$ 1.592,33
Diretor de Secretaria	CE-08	R$ 3.538,50
Contador	CE-09	R$ 4.157,73
Procurador Jurídico	CE-10	R$ 6.035,14

O presente edital será afixado na Secretaria da Câmara e publicado pela imprensa para conhecimento de todos.

Câmara Municipal de Iaras, 31 de dezembro de 2.021.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2022.01.12 16:55:43 -03'00'